



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO
CNPJ. 01.612.830/0001-32

Tabela com Valores das Diárias

| DESTINO | FAIXA I (R\$) | FAIXA II (R\$) | FAIXA III (R\$) | FAIXA IV (R\$) | FAIXA V (R\$) |
|--|---------------|----------------|-----------------|----------------|------------------|
| Municípios dentro do Estado do Maranhão, exceto São Luís (Capital do Estado) | 800,00 | 350,00 | 250,00 | 200,00 | 50,00 |
| São Luís (Capital do Estado) | 800,00 | 300,00 | 250,00 | 200,00 | 100,00 |
| Municípios de outros Estados da Federação, exceto capitais | 1.100,00 | 500,00 | 400,00 | 350,00 | 50,00 (Parnaíba) |
| Capitais de outros Estados da Federação | 1.100,00 | 500,00 | 450,00 | 350,00 | 100,00 |
| Brasília | 1.100,00 | 500,00 | 450,00 | 350,00 | ***** |
| Enquadramento: - Faixa I: Prefeito e Vice-Prefeito - Faixa II: Secretário Municipal e Adjuntos - Faixa III: Chefe de Departamento e Chefe de Setor - Faixa IV: Demais Servidores Públicos (concurado, contratado, comissionado) - Faixa V: Motoristas (concurado, contratado, comissionado) | | | | | |
| **(Observar disposto no Parágrafo único do Art. 12, deste decreto, em caso de viagens aéreas) | | | | | |
| Os valores das diárias serão definidos mediante comprovação das devidas despesas, observando os valores gastos com ou em virtude do deslocamento, como: compra de passagens, uso de táxis, combustíveis, passagens aéreas, hospedagem e alimentação | | | | | |
| *** (não poderão ser incluídos o consumo de bebidas alcoólicas) | | | | | |
| **** (TODAS AS DESPESAS DEVERÃO SER COMPROVADAS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE RECIBOS OU NOTAS FISCAIS) | | | | | |